



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Marcio Bosa.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17 SET 2017


Secretário

REQUERIMENTO 03/2017

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com apoio dos demais *edis*, vem com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar e requerer o que segue.

Para bem cumprir a função Fiscalizadora afeta aos edis, que lhes confere o poder/dever **de fiscalizar** a administração, cuidar da aplicação dos recursos à observância do orçamento, faz-se necessário que Vossa Excelência disponibilize as informações pertinentes a criação de Coordenadorias Executivas Especiais, descritas no artigo 17 da Lei municipal nº 948/2017(1), conforme segue:

- 1- Quantas Coordenadorias Executivas Especiais foram criadas até então;
- 2- Quais projetos especiais foram desenvolvidos por tais coordenadorias;
- 3- Queira informar o nome e a qualificação técnica de cada um dos nomeados para as Coordenadorias Executivas Especiais;
- 4- Queira justificar ainda, o caráter temporário e/ou emergencial de cada uma das coordenadorias até então criadas, indicando a data de criação e a provável data de extinção de cada uma delas;
- 5- Queira, informar o resultado útil das Coordenadorias Executivas Especiais;
- 6- Queira, por fim, apresentar os relatórios trimestrais de que trata o Decreto 171/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Assim, para cumprir seu mister, faz-se necessário que Vossa Excelência acione os Órgãos responsáveis, para que disponibilizem todas e quaisquer informações pertinentes, em forma documental, à Câmara de Campo Magro.

Contando com a Vossa Presteza, subscrevemo-nos

Campo Magro, 12 de setembro de 2017


ADELSON GORDO

Vereador


MARCIO BOSA

Vereador


ARVINHO

Vereador


GUSTO JUNINHO

Vereador


ROBERTO LEAL

Vereador


MANOEL PEDRO CARLOS

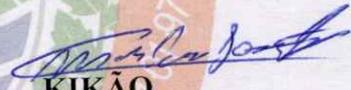
Vereador


GILMAR LEONARDI

Vereador


CHICÃO

Vereador


KIKÃO

Vereador


SANDRO DIAS

Vereador


ZÉ MENEGUSSO

Vereador

(1) Art. 17 – O Chefe do Executivo Municipal, mediante decreto, e demonstrando a necessidade de desenvolvimento de projetos especiais, poderá criar as Coordenadorias Executivas Especiais, no máximo de 10 (dez) unidades, as quais serão regulamentadas por Decreto, serão vinculadas diretamente ao Gabinete e providas nas diferentes Secretarias, Procuradoria e ou Controladoria, no ato da nomeação ou a qualquer tempo, para atender as necessidades conjunturais de caráter temporário e/ou emergencial, que demandem atuação da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 184/2017CGABI Campo Magro, 05 de outubro de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 003/2017, cujo assunto informações sobre as coordenadorias especiais.

Inicialmente, informamos que todos os Decretos de criação das Coordenadorias contam do portal da Transparência, <http://www.campomagro.pr.gov.br/portal-de-transparencia/> - legislação.

Informamos que foram criadas 3 Coordenadorias Especiais, conforme Decretos nº **172/2017** (COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMA CAPACITAÇÃO A AGRICULTURA FAMILIAR); nº **173/2017**(COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE GEOREFERENCIAMENTO); nº **174/2017** (COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSO E PROJETOS). Resposta do item 1.

Quanto aos projetos desenvolvidos, cada qual esta estabelecido nos respectivos decretos de criação. Resposta do item 2

Quanto a nomeação de cada Coordenador segue anexo respectivos decretos de nomeação. Resposta do item 3.

Conforme estabelecido através do decreto de regulamentação nº 171/2017, cada coordenadoria tem já em sua criação as referidas necessidades e especificações emergencial e temporária para desenvolvimento dos seus trabalhos conforme anexo. Respostas dos 4.

Excelentíssimo SR

Adeilson Rodrigues de Melo

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Campo Magro– PR.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Segue anexos, os relatórios de trabalho de cada um dos coordenadores, e os resultados obtidos em cada uma das pastas. Todavia, quanto aos resultados finais, esses somente poderão ser fornecidos ao final do projeto de cada coordenadoria. O que preenche as resposta do itens 5 e 6.

Desta feita, apresentadas as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

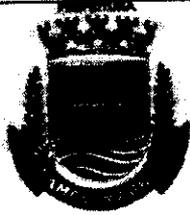


PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
PROTOCOLO

TIPO DE DOCUMENTO	
CONSULTA AZUL	DATA: 10/04/2019
CONSULTA AMARELA	
SOLICITAÇÃO DE ÁGUA	
SOLICITAÇÃO DE LUZ	1944 / 17
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
OUTROS: RELATÓRIO	RECEBIDO POR: MARIELA

FONE: (41) 3677-4067 - Mantenha-se informado de seu Protocolo

FAVOR APRESENTAR ESTE AO RETIRAR O DOCUMENTO



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

Coordenadoria Especial de Programa Capacitação
Agricultura Familiar



Campo Magro, 31 de Março de 2017

Relatório do 1º trimestre de 2017 - CECA

A Coordenadoria Especial de Capacitação Agricultura Familiar desempenhou as seguintes atividades até a presente data:

- Elaborou relatório de uso da Unidade de Transformação, que é preenchido pelo Agricultor toda vez que se faz uso da cozinha, fundamental para o controle de processamento e comercialização dos produtos. Uma agenda da cozinha também foi criada, evitando transtornos aos Agricultores em relação à data em que cada um processará seus produtos;
- Criou a ficha de inscrição da Unidade de Transformação (o requerente apresenta a ficha preenchida na Casa do Agricultor ao Departamento de Tributos para emitir o boleto, este procedimento era realizado via protocolo e nem sempre o requerente conseguia retirar o boleto no mesmo dia);
- Gerenciamento da Patrulha Mecanizada (inscrições, agendamentos) e solicitação de manutenção dos tratores para melhor prestação de serviços;
- Organização da Unidade de Transformação para execução do Curso Comandando e Organizando a Cozinha Rural dias 01 e 02 de Fevereiro em parceria com o Senar;
- Adequação da Cozinha – instalação de dispenser para álcool em gel, sabonete líquido e papel toalha interfolhado, reparo no forro de PVC;
- Auxílio na elaboração do descritivo das atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- Levantamento de quantidade e variedade de produtos processados na Agricultura Familiar no Município, tais informações foram repassadas ao Secretário Municipal de Turismo Sr. Eros Tozetto para nutrir seu projeto de comercialização de produtos locais em pontos turísticos do Município;
- Levantamento das condições sanitárias da Unidade de Transformação;
- Solicitado à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas a limpeza da caixa d'água da Unidade de Transformação (requisito da regularização da licença sanitária) e troca de lâmpadas;

- Visita à Unidade da Emater de Rio Branco do Sul onde foi possível obter informações sobre Associativismo e Cooperativismo;
- Visita à Cooperativa Provale em Rio Branco do Sul, conhecendo sua estrutura da Unidade de Transformação, expedição e comercialização dos produtos;
- Reuniu-se com a Secretaria de Educação para tratar da qualidade dos alimentos produzidos para a Merenda Escolar do Município a adquiridos através do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos);
- Participação na continuidade do curso anterior com o tema: Segredos da Boa Culinária Rural dias 13, 14 e 15 de Março;
- Organização das correspondências que são entregues a população na Casa do Agricultor (recebimento e distribuição);
- Organização e apoio a audiência pública realizada no dia 23 de Março na Casa do Agricultor.
- Participação no 27º Encontro Estadual de Produtores de Cebola em Almirante Tamandaré, assistindo palestras sobre: produção, comercialização e tendências para a próxima safra.

Metas para o próximo trimestre:

- Fazer levantamento das condições e quantidade de produção da Agricultura Familiar para planejar juntamente com cada Agricultor a sua produção, bem como solucionar o déficit na qualidade de alguns produtos e o excedente;
- Refazer o regimento da Unidade de Transformação e da Patrulha Mecanizada;
- Fazer as adequações necessárias na Unidade de Transformação para renovar a licença sanitária;
- Atender demais solicitações dos Agricultores e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Kelly Cristina Comparim

Kelly Cristina Comparim

Coordenadora Especial de Programa Capacitação Agricultura Familiar

Leandro Ribas Machado

Leandro Ribas Machado

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARANÁ

Coordenadoria Especial de Programa Capacitação
Agricultura Familiar

Campo Magro, 30 de Junho de 2017

Relatório do 2º trimestre de 2017 - CECA

A Coordenadoria Especial de Capacitação Agricultura Familiar desempenhou as seguintes atividades até a presente data:

- Mobilização e organização da VII Caminhada Internacional da Natureza. Promoveu uma feirinha com produtos locais da Agricultura familiar e teve seu percurso feito nas propriedades rurais;
- Organização, mobilização e preparação de debate para propostas da população do interior na audiência pública do PPA (Plano Plurianual) realizado na Casa do Agricultor no mês de Abril;
- Visita aos locais em que a Patrulha Mecanizada presta serviços no bairro Terra Boa;
- Organização e mobilização dos produtores para a Unidade de Transformação para execução dos cursos: Derivados da Mandioca (10 e 11 de Maio) e Panificação (22 e 23 de Maio) em parceria com o Senar-PR;
- Emissão e entrega de certificados aos Agricultores;
- Encaminhamento dos equipamentos da Unidade de Transformação para manutenção (masseira e fatiadeira);
- Organização e mobilização dos produtores para participar da Reunião da Secretaria de Turismo realizado na Casa do Agricultor. Na ocasião foi apresentado o circuito turístico e gastronômico do Município que irá favorecer a comercialização dos produtos processados e in natura dos nossos Agricultores;

Handwritten signature and date:
2017/06/30

- Visita e orientação aos Agricultores que no ano de 2016 solicitaram serviços da Patrulha Mecanizada e atualmente consta que estão com dívida ativa, orientando a abrir protocolo de revisão de taxa na Prefeitura e anexar as cópias de inscrição que estavam arquivadas juntamente ao comprovante do pagamento;
- Gerenciamento da Patrulha Mecanizada (inscrições e agendamento da execução dos serviços) e da Unidade de Transformação;
- Recebimento, armazenamento, distribuição e controle dos produtos destinados à merenda escolar do município entregues regularmente na Casa do Agricultor.

Metas anteriores em andamento:

- Adequações da Unidade de Transformação para renovar licença sanitária;
- Revisão e atualização do Regimento Interno da Unidade de Transformação e da Patrulha;

Metas para 3º trimestre:

- Realização de levantamento das condições e quantidade da produção da Agricultura Familiar para planejar juntamente com cada agricultor a sua produção, bem como solucionar o déficit na qualidade de alguns produtos e o excedente;
- Concluir o Regimento Interno da Unidade de Transformação e da Patrulha Mecanizada;
- Realizar Cursos visando o aprimoramento e a capacitação dos Agricultores;

Kelly Cristina Comparim

Kelly Cristina Comparim
Coordenadora Especial de Programa Capacitação Agricultura Familiar

Estrada Principal da Conceição s/nº - Conceição dos Correias - Campo Magro - Paraná
Fone: (41)3677-2220 e-mail: ceca@campomagro.pr.gov.br

Handwritten signature

Leandro Ribas Machado

Leandro Ribas Machado
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

31 JAN, 2017

Decreto Nº 171/2017

Regulamenta o artigo 17 da Lei Municipal nº. 498/2017 que dispõe sobre a criação e implantação das Coordenadorias Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando regulamentar a implantação de Coordenadorias Especiais, prevista no artigo 17 da Lei 498/2017,

DECRETA

Art. 1º - As Coordenadorias Especiais tem natureza transitória e somente pode ser criada para instalação ou continuidades de projetos relevantes para a Administração Pública.

Art. 2º - Poderão ser instaladas no máximo 10 (Dez) Coordenadorias Especiais, para implantação ou continuidade de projetos.

§ 1º - Cada Coordenadoria Especial criada não poderá ter em seu projeto relação com outra já existente, nem mesmo com função de um Departamento ou Secretaria Municipal.

§ 2º - No ato de instalação das Coordenadorias Especiais caberá ao Chefe do Poder Executivo determinar as atribuições, o nome do projeto e a Secretaria cuja Coordenadoria estará subordinada.

§ 3º - Caso não ocorra a indicação da Secretária Subordinada, a Coordenaria Especial estará diretamente subordinada ao Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Para instalação de Coordenadoria Especial, poderá o Chefe do Executivo nomear servidor efetivo, ou comissionado, objetivando exercer o cargo de Coordenador Especial.

Parágrafo único A Gratificação para o cargo de Coordenador será observado a responsabilidade e especificidade do projeto, cabendo ao Chefe do Executivo definir no ato da criação e instalação da Coordenadoria Especial.

Art. 4º - Designa a Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e a Coordenadoria Institucional,



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

em conjunto, como responsáveis pelo controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento do projeto a ser implantado pela Coordenadoria Especial.

§ 1º - As Coordenadorias Especiais, trimestralmente, deverão apresentar relatório (anexo I) quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador e Secretário Municipal.

§ 2º - A não apresentação de 2 (dois) relatórios seqüenciais ou não, no prazo determinado, extinguirá a Coordenadoria Especial.

§ 3º - Cabe a Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e a Coordenadoria Institucional, em conjunto, notificar a Secretaria responsável e o Coordenador Especial quanto a não apresentação do Relatório Bimestral, bem como, informar o Chefe do Executivo da não apresentação do relatório no prazo legal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

**Publicado no
D.O.M em**

31 JAN. 2017

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M. em

31 JAN. 2017

ANEXO I

UNIDADE PATROCINADORA DA COORDENADORIA ESPECIAL

Secretaria:
Departamento/Divisão:
Unidade Administrativa:
Data Do Relatório:
Data Do Relatório Anterior:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Código Programa do PPA relacionado:

Código Programa da LDO relacionado:

Justificativa:

Objetivos:

Escopo:

Metas:

a) Metas pretendidas para o próximo bimestre:

b) Metas informadas no bimestre anterior:

c) Metas alcançadas:

Beneficiários:



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M. em
31 JAN 2017

REQUISITOS

Requisitos Internos:

Requisitos Externos:

FASES DO PROJETO

	Fase	Data de Início	Data de Conclusão Prevista
1			
2			
3			
4			

ASSINATURAS

Campo Magro, de de

Responsável pela Secretaria

Responsáveis pela Coordenaria Especial



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

31 JAN. 2017

Decreto Nº 172/2017

Institui e Dispõe sobre a
Coordenadoria Especial de
Programa Capacitação a Agricultura
Familiar (CECA), com as atribuições

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Institui e dispõe sobre a **Coordenadoria Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar (CECA)**.

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de **Capacitação a Agricultura Familiar (CECA)** estará subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura e deverá estar atuando em co-gestão com o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Compete a **Coordenadoria Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar (CECA)**:

- I. Coordenar o atendimento aos Produtores, buscando capacitar as soluções imediatas aos problemas prioritários no meio rural da agricultura familiar;
- II. Organizar e manter a estrutura da cozinha do agricultor, ofertando capacitação para o produtor comercializar a sua produção;
- III. Fomentar capacitação, através de cursos os pequenos agricultores e agricultor familiar;
- IV. Organizar e Gerenciar a patrulha mecanizada visando atendimento de qualidade, dando prioridade aos produtores familiares que não possuam trator ou o equipamento necessário;
- V. Assegurar que os processos necessários para a Aquisição de Alimentos sejam estabelecidos, implementados e mantidos, no período referente a vigência do convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

- VI. Coordenar o recebimento dos produtos entregues à alimentação escolar, através da verificação da qualidade dos produtos entregues;
- VII. Promover reuniões e cursos, com objetivo de apoiar e profissionalizar os produtores da agricultura familiar;
- VIII. Incentivar à comercialização de hortifrutigranjeiros, visando aumento de renda dos agricultores familiar;
- IX. Orientar todos os servidores envolvidos acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referente à Casa do Agricultor;
- X. Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação;
- XI. Apresentar, trimestralmente relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
- XII. Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
- XIII. Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos relacionados ao Programa de **Capacitação a Agricultura Familiar**, será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Publicado no
D.O.M em

31 JAN. 2017

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

19 ABR. 2017

Decreto Nº 173/2017

Republicado por conter incorreções

Institui e Dispõe sobre a
Coordenadoria Especial do
Programa de Georeferenciamento
imobiliário e tributário, com as
atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Institui e dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Georeferenciamento Imobiliário e Tributário (CEGEO).

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Georeferenciamento Imobiliário e Tributário (CEGEO) estará subordinado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA e deverá estar atuando em co-gestão com a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial do Programa de Georeferenciamento Imobiliário e Tributário (CEGEO):

- I- Promover a modelagem do banco de dados espacial, bem como a conversão da base cartográfica, mapas temáticos atualizados e informações georeferenciadas para carga e atualização ao sistema de geoprocessamento;
- II- Coordenar a concepção, desenvolvimento e acompanhamento da implantação de sistemas corporativos e/ou específicos para integração ao sistema de geoprocessamento;
- III- Atuar na concepção, implantação e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, principalmente no georeferenciamento das informações imobiliária e tributária;
- IV- Criar procedimentos para sistematização, atualização e integração das informações georeferenciadas, para o setor de urbanismo, meio ambiente e tributação;

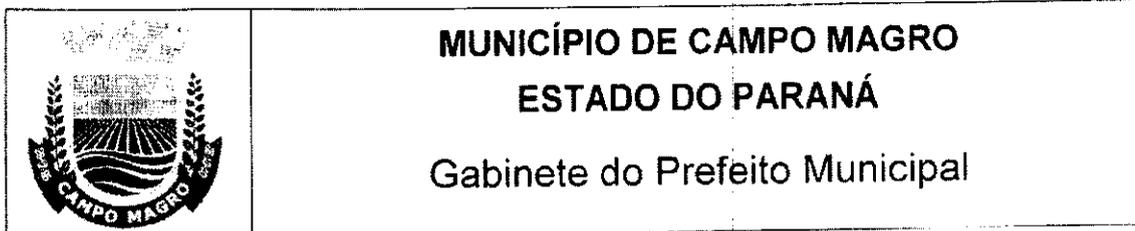


MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

- V- Disseminar o uso da tecnologia de geoprocessamento junto às unidades administrativas, prevendo o acultramento, treinamento e acompanhamento da implantação de sistemas específicos.
- VI- Assegurar que os processos necessários para o Programa de Geoprocessamento sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
- VII- Assessorar as Secretarias Municipais de Desenvolvimento urbano e ambiental e Secretaria de Fazenda quanto a implantação, operacionalização e execução do Programa de Georeferenciamento imobiliário e tributário;
- VIII- Manter as Secretarias Municipais de Desenvolvimento urbano e ambiental e Secretaria de Fazenda informadas do estágio da implantação e execução do Programa;
- IX- Coordenar e orientar os servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento urbano e ambiental e Secretaria de Fazenda a respeito dos procedimentos e ações necessários ao processo de implementação e execução do Programa de Georeferenciamento imobiliário e tributário;
- X- Relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução do Programa de Georeferenciamento imobiliário e tributário;
- XI- Envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução do Programa de Georeferenciamento imobiliário e tributário;
- XII- Orientar todos os servidores envolvidos no processo de implantação acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referentes ao Programa de Georeferenciamento imobiliário e tributário;
- XIII- Avaliar e acompanhar individualmente os servidores envolvidos no Programa de Georeferenciamento imobiliário e tributário, sugerindo às autoridades competentes as alterações que entender necessárias ao bom andamento do programa;
- XIV- Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução do programa;
- XV- Apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
- XVI- Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
- XVII- Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

Publicado no
D.O.M em

19 ABR. 2017

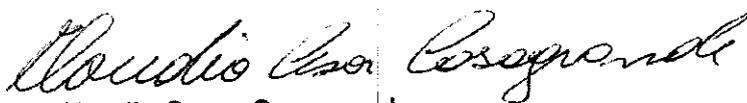


Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Aquisição de Georeferenciamento imobiliário e tributário, será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

31 JAN. 2017

Decreto Nº 174/2017

Institui e Dispõe sobre a
Coordenadoria Especial de Captação
de Recursos e Projetos (CECP), com
as atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Institui e dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos (CECP).

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Captação de Recursos e Projetos estará subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento e deverá estar atuando em co-gestão com a Secretaria de Fazenda e Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos (CECP):

- I. Desenvolver projetos que gerem retorno social e financeiro ao município;
- II. Analisar e buscar de parcerias para viabilizar a implantação de projetos no município;
- III. Articular com órgãos e entidades públicas para viabilizar recursos ao município;
- IV. Desenvolver de diretrizes que facilitem novos investimentos para o município;
- V. Analisar projetos de terceiros que venham contribuir e tragam benefícios para o município;
- VI. Promover estudo de campo, para levantamento de dados que subsidiem de informações para desenvolvimento dos projetos;
- VII. Fazer estudo de viabilidade técnica e financeira para execução de novos projetos no município;
- VIII. Desenvolver projetos para selar as oportunidades de convênios federais com o município;
- IX. Acompanhar a implantação de novos projetos;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

- X. Buscar recursos e parcerias que viabilizem as propostas contidas no plano de governo do município;
- XI. Compilar dados para a captação de recursos juntos aos órgãos federais e estaduais;
- XII. Operar e alimentar Sistema Beta Planejamento e Beta Sapo;
- XIII. Operar o sistema SICONV – Sistema de Convênios Federais e outros sistemas de busca de recursos para o município;
- XIV. Elaborar apresentações e audiências públicas sempre quando for necessário;
- XV. Captar recursos e financiamentos no âmbito municipal, estadual e federal para elaboração e implantação de novos projetos da prefeitura;
- XVI. Gerenciar os convênios junto à Caixa Econômica Federal – GMC;
- XVII. Pesquisar Programas e Projetos disponíveis para captação de recursos para o município;
- XVIII. Coordenar e orientar os servidores das Secretarias Municipais envolvidas a respeito dos procedimentos e ações necessárias ao processo de implementação e execução dos convênios federais;
- XIX. Relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução dos convênios federais;
- XX. Envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução de convênios e projetos;
- XXI. Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução dos convênios e projetos;
- XXII. Apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
- XXIII. Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
- XXIV. Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Captação de Recursos e Projetos, será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Publicado no
D.O.M em

31 JAN. 2017



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

31 JAN. 2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

02 FEV. 2017

Decreto N° 178/2017

Nomeia **SIMONE MARIA NUNES** na
forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, considerando:

- a) A Lei Municipal n.º 948/2017;
- b) Os decretos n.ºs 171 e 174/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) **SIMONE MARIA NUNES**, portador(a) do
RG: 4.528.457-3/PR e do CPF: 819.994.709-82, para o cargo de
Coordenador Especial de Captação de Recursos e Projetos, símbolo CC2, a
partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de janeiro de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em
02 FEV. 2017

Decreto Nº 179/2017

Nomeia **KELLY CRISTINA**
COMPARIM na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) A Lei Municipal n.º 948/2017;
- b) Os decretos n.ºs 171 e 172/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) **KELLY CRISTINA COMPARIM**, portador(a) do RG: 10.897.786-8/PR e do CPF: 080.726.659-01, para o cargo de Coordenador Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de janeiro de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

31 MAIO 2017

Decreto Nº 475/2017

Nomeia **GIOVANI DARIVA** na forma
em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **GIOVANI DARIVA**, portador do RG:
7.593.963-9/PR e do CPF: 034.812.339-65, para o cargo de Coordenador,
símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de maio
de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 08/05/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de maio de 2017.

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO Nº 001/ 2017

DE: Coordenaria Especial de Georreferenciamento

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Entrega de Relatório Trimestral de Coordenadoria

Segue relatório trimestral das atividades exercidas pela Coordenadoria Especial de Georreferenciamento , no período de 08 de maio a 08 agosto de 2017.

Campo Magro PR, 09 de agosto de 2017.



Giovane Dariva

Coordenador Especial de Georreferenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Coordenadoria Especial – Georreferenciamento

Relatório Trimestral de Trabalho (RTT)

Nome do Coordenador: Giovani Dariva

Atividade	Resumo das atividades e eventos relevantes	Tempo
Período:		
08/05/2017 á 08/08/2017		
	<i>Início das tratativas e reuniões para a realização do Georreferenciamento junto as secretarias de Urbanismo e Planejamento.</i>	
	<i>Reunião para definição do GEMAT- Grupo Especial de Trabalho a modernização da gestão pública.</i>	
12/06	<i>Primeira Reunião com o Grupo do GEMAT- Assunto contratação do PMAT junto ao BNDES, apresentação da equipe, regras do financiamento, período e valores. Regras para elaboração do projeto de Lei a ser enviado á Câmara Municipal.</i>	
	<i>Elaboração da minuta especial do projeto de lei a ser enviado a câmara para a solicitação do PMAT; Solicitação de orçamentos atualizados junto ás empresas especializadas na realização de georreferenciamento e cadastramento imobiliário.</i>	
06/07	<i>Segunda Reunião do GEMAT para a reformulação do grupo do; Substituição de membros do grupo; Finalização do Projeto de Lei para o GEMAT; Posse dos novos membros.</i>	
07/08	<i>Reunião do GEMAT para a elaboração, apresentação, discussão e aprovação dos itens financiáveis junto ao, incluindo valores e serviços, com suas respectivas justificativas, a ser cadastrado junto no projeto do PMAT para posterior protocolo junto a Caixa Econômica Federal e conseqüentemente o seu encaminhamento ao BNDES; Agendamento de Reunião junto á Caixa para apresentação do projeto.</i>	

Assinatura do Coordenador

08/08/17

MEMORANDO INTERNO Nº 64/ 2017

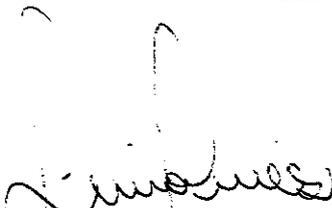
DE: Secretaria de Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Entrega de Relatório Trimestral de Coordenadoria

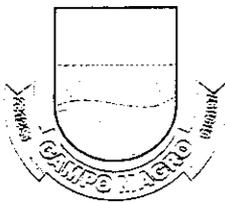
Segue relatório trimestral das atividades exercidas pela Coordenadoria de Captação de Recursos e Projetos, no período de 01 de abril a 30 junho de 2017.

Campo Magro PR, 03 de julho de 2017.



Simone Maria Nunes

Coordenadora Especial de Captação de Recursos e Projetos



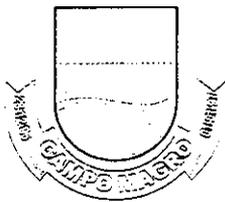
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS

Coordenadora: **SIMONE MARIA NUNES**

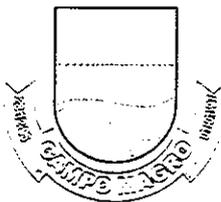
Período: **2º trimestre de 2017** (abril a junho de 2017)

- Pesquisas diárias dos programas e editais disponíveis para captação de recursos do Governo Federal;
- Acompanhamento diário dos "status" das propostas cadastradas no SICONV;
- Curso SICONV – promovida pela Caixa Econômica Federal, referente as orientações da nova portaria 424/2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.
- Reunião na Secretária da Família e Desenvolvimento Social do Estado do PR – Sr. Leandro Meller – Superintendente de Políticas de Garantia de Direitos, sobre os recursos disponíveis para o Município de Campo Magro. 5 deliberações para as políticas da Criança e do Adolescente foram destinadas ao Município.
- GMC - Gerente Municipal de Convênios junto à Caixa Econômica Federal - gerenciar todos os convênios habilitados para o município com relação ao cumprimento de prazos, liberação de recursos e prestação de contas;
- Orientação aos órgãos da estrutura da Administração Direta, na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução dos convênios federais;
- Curso do Sistema E-SICAR, sistema implantado para busca e acompanhamento dos programas abertos e propostas cadastradas no SICONV;
- Reunião caixa Econômica Federal - Programa PRÓ TRANSPORTE
- Estruturação do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 do Município de Campo Magro;
- Desenvolvimento da apresentação do PPA 2018-2021 do Município de Campo Magro, nas Audiências Públicas;



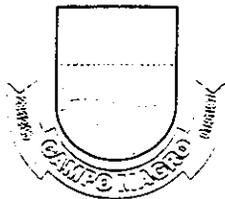
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- Realização de Audiências Públicas do PPA, na Casa do Agricultor e Boa Vista;
- Inserção do PPA 2018-2021, no sistema Beta Planejamento;
- Cadastro de proposta proponente específico no SICONV – Ministério da Integração. Pavimentação de trecho 1, da Rua João J. Manfron Neto.
- Cadastro de propostas referente ao chamamento público nº 01/2101 e - Ministério da Integração Nacional, estas propostas também foram inseridas no SICONV. 6 propostas cadastradas
 - Construção do Centro de Convenções
 - Revitalização do Pólo de Artesanato
 - Construção de 2 pontes – 1 na Comunidade do Várzea e outra na Conceição dos Correias
 - Pavimentação do trecho 5, do Anel de Integração – Estrada Campo Novo
 - Pavimentação do trecho 2, da Rua João Jacob Manfron Neto
 - Reforma e Ampliação da Unidade Transformadora do Município e Aquisição de Equipamentos
- Cadastro de proposta voluntária no SICONV do Ministério da Justiça – Fundo de Defesa de Direitos Difusos. Reparação no Ginásio de Esportes Himério Lugarini – Jardim Cecília.
- Cadastro de proposta voluntária no SICONV do Ministério dos Esportes – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
- Cadastro de propostas voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – 6 propostas cadastradas;
 - Construção do CREAS
 - Aquisição de veículo utilitário com adaptação para o CREAS
 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o CRAS
 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para Estruturação do CREAS
 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o PET RURAL
 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o PIÁ AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- Levantamento de informações, preparação de documentos e projetos preliminares para as agendas do Secretário de Planejamento e do Prefeito em Brasília;
- Orientação às Secretarias Municipais referente as programas disponíveis e solicitação de informações necessárias para o cadastro das propostas no Portal de Convênios Federal;
- Junto à equipe de planejamento, criação de cronograma para o desenvolvimento da LDO, em 2017;
- Estruturação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, do Município de Campo Magro;
- Desenvolvimento da apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 do Município de Campo Magro, para a audiência pública;
- Realização de Audiência Pública da LDO – 2018, no Centro de Eventos de Campo Magro;
- Inserir no sistema Beta Planejamento, a LDO - 2018;
- Participação do grupo de trabalho junto a Caixa Econômica Federal e COHAPAR, para a recuperação das áreas 1, 2, 3, 4 e 5 do PAC, em Campo Magro, correspondente a 509 novas casas.
- Participação do grupo de trabalho do JARDIM ÁGUA CLARAS, com reuniões quinzenais com todos os órgãos e empresas envolvidas, para acompanhamento das ações e entrega das residências até setembro/2017
- Solicitação junto à Caixa Econômica Federal da avaliação
- Novas reuniões com técnicos especializados no sistema de Georreferenciamento, para ajustes de orçamentos, conforme instruções do projeto a ser encaminhado para avaliação do BNDES;
- Desenvolvimento da Lei de Liberação do PMAT com a aprovação da Câmara de Vereadores;
- Participação do GEMAT – Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária, do Município de Campo Magro;
- Participação das reuniões do GEMAT;
- Desenvolvimento do Projeto do PMAT a ser protocolado na Caixa Econômica Federal, para anuência do BNDES;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- Reunião na COMEC, sobre programa PRÓ-TRANSPORTE;
- Cadastros de 5 projetos para as DELIBERAÇÕES DO CEDCA-PR - 051/2016, 054/2016 - Programa Liberdade Cidadã, 055/2016 - Programa Crescer em Família, 062/2016 e 081/2016 - Programa de Qualificação Profissional;
- Formação do projeto "Eventos Comemorativos ao Aniversário de Campo Magro 2017", para captação de patrocínio junto a Caixa Econômica Federal;
- Processo para execução de contrato com a CEF, referente a emenda do Deputado Federal Luciano Ducci, para implantação da área de lazer e esporte na área 2 no PAC 1 e revitalização da praça do Santa Luzia, no bairro do Boa Vista - Ministério das Cidades
- Processo para execução de contrato com a CEF, referente a emenda do Deputado Federal Enio Verri, para implantação das área de lazer e esporte na região central de Campo Magro, em frente à Prefeitura Municipal e construção de acesso do bairro para posto de Saúde Santa Luzia – Ministério das Cidades.
- Processo para execução de contrato com a CEF, referente a emenda do Deputado Federal Toninho , para implantação das área de lazer e esporte no bairro Bom Pastor de Campo Magro – Ministério dos Esportes
- Reunião na Caixa Econômica Federal sobre PPP – Parcerias Públicas Privada. Resíduos Sólidos, Água e Esgoto e Iluminação Pública;

Campo Magro, 03 de julho de 2017

Simone Maria Nunes
Coordenadora Especial de Captação
de Recursos e Projetos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 20/09/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004942/2017

Número do processo: 0004942/2017
Solicitação: 3312 - REQUERIMENTO
Beneficiário:
Requerente: 38359 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Endereço: Rua SILVESTRE JAREK Nº 120 - CEP: 83535-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (41) 3677-1253 Celular:
E-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Protocolado por: Divisão de Protocolo
Situação: Em trâmite Procedência: Externa
Protocolado em: 20/09/2017 11:08 Previsto para: 20/09/2017 11:08
Súmula:
Observação: OFICIO Nº 109/17-GP.
REQUERIMENTO Nº003/2017.
VEREADORES: TODOS.

Número único: C61.E17-732-D0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 01.645.691/0001-43

Bairro: SEDE

Município:

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Marcel Fabiano
Matrícula nº 2045

Divisão de Protocolo
(Protocolado por)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
(Requerente)

Hora: 11:12:02

